



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PÓLICIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AL

TRATA-SE DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA APRESENTADO PELO(A) IMIGRANTE VICTOR JULIO SOTO DUARTE, NACIONALIDADE COSTARRIQUENHA, NASCIDO(A) EM 13/08/1969, FILHO DE NEFTALI SOTO CHAVES E ESPERANZA DUARTE MORA, REQUERIMENTO SISMIGRA Nº 201910211608338294.

REGULARMENTE NOTIFICADO(A) A COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME PREVISTO NO ART. 72 DO DECRETO Nº 9.199/2017 C/C ART. 2º, § 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MJ/MESP Nº 03/2018, O(A) REQUERENTE APRESENTOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO.

ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO PEDIDO DE DESISTÊNCIA APRESENTADO PELO REQUERENTE, TORNO EXTINTO O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PRESENTE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

FICA NESTE ATO O(A) REQUERENTE NOTIFICADO(A) A APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RECURSO DESTA DECISÃO, CASO DESEJE, NOS TERMOS DO ART. 134 DO DECRETO Nº 9.199/2017.

PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PÓLICIA FEDERAL PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

MACEIÓ/AL, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

HERACLITO TALES FIGUEREDO DE CARVALHO